DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Terceiro Setor	5
Termo de Fomento	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Atas de registro de preço	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 152/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº. 015. de 18 de Fevereiro de 2020, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 002, de 29 de Janeiro de 2020.

Art. 1º. Altera o Parágrafo Segundo do Artigo 1º. da Lei Complementar nº. 152/2018, de 20 de março de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

(...)

"Parágrafo Segundo. Os servidores que fazem jus ao abono complementar a que se refere o caput deste artigo serão identificados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Setor de Recursos Humanos, ficando a Administração autorizada a complementar pagamentos realizados em exercícios anteriores que eventualmente estejam em desacordo com a presente lei"

Art. 2º. Altera o Artigo 3º. da Lei Complementar nº. 152/2018, de 20 de março de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

''Art. 3º. O abono complementar previsto no caput do art. 1º. será regulamentado por meio de Decreto, atendidas as obrigações contidas no art. 16, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2009."

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

LEI Nº 2750/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA, para execuções de Ações pertinentes a implementação de Plano Plurianual de Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante o compartilhamento de bens móveis e imóveis estaduais".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 016 de 18 de Fevereiro de 2020, oriundo do Projeto de Lei nº. 013, de 13 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - SAA, para execuções de Ações pertinentes a implementação de Plano Plurianual de Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante o compartilhamento de bens móveis e imóveis estaduais.

Art. 2º - O município poderá firmar os termos aditivos de rerratificação que se fizerem necessários a consecução

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

dos objetivos do Termo de Convênio autorizado por esta Lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

LEI Nº 2751/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA, para execuções de Ações pertinentes a implementação do Programa "FROTA AGRO – CIDADANIA NO CAMPO – PATRULHA AGRÍCOLA".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 017 de 18 de Fevereiro de 2020, oriundo do Projeto de Lei nº. 014, de 14 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo - SAA, para execuções de Ações pertinentes a implementação do programa "FROTA AGRO – CIDADANIA NO CAMPO – PATRULHA AGRÍCOLA".

Art. 2º - O município poderá firmar os termos aditivos de rerratificação que se fizerem necessários a consecução dos objetivos do Termo de Convênio autorizado por esta Lei, desde que sua finalidade não seja desvirtuada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 032/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre substituição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -, do município de Tabapuã - SP".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto no Artigo 3º, da Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Municipal nº 2001, de 03 de abril de 2007, em especial o parágrafo 2º da respectiva Lei;

- Considerando que o § 3º, do artigo 2º da Lei 2001, de 03 de abril de 2007 estabelece que os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo de escolha e indicação, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB -, do município de Tabapuã, criado pela Lei Municipal nº 2001, de 03 de abril de 2007, alterada pelas Leis nº 2.155, de 05 de maio de 2009 e 2.184, de 05 de agosto de 2009, representantes do Conselho Tutelar.

Membro titular: Fátima Catarina Carbonera, substituída por Laís Batista de Souza, RG: 41.525.645-8, CPF: 360.960.428-05.

Membro suplente: Bruna da Silva Mendes Marion, substituída por João Luiz Alves de Lima, RG: 13.686.332-2, CPF: 029.701.618-00.

Art. 2º - Os novos membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos até 03 de setembro de 2021, permitido sua recondução.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Diretoria Administrativa, afixado em local de costume desta Prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo.

Portarias

PORTARIA Nº 066/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEB I".

- Considerando que o exercício do magistério exige não só conhecimentos específicos e competência especial adquiridos e mantidos através de formação e capacitação contínuas, mas também pela responsabilidade coletiva com a educação;

- Considerando que o desenvolvimento da capacidade de ensinar, tendo como meios básicos para os alunos, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

- Considerando que compete ao corpo docente das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, empenhar-se na educação integral dos alunos, incutindo-lhes o espírito de solidariedade humana, de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas na melhora da qualidade de ensino;

- Considerando a classificação no Processo Seletivo Simplificado 01/2019, para admissão temporária de professores, de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino através do Edital de Convocação, 007/2020, publicado em 17 de Fevereiro de 2020, justificando o interesse público, razões pelas quais Resolve baixar a seguinte, PORTARIA:

- Fica ADMITIDA, a servidora:

- GRAZIELA ZAPAROLI DE SOUZA CASAGRANDE, na EMEI – "Cesira Baratella Toledo", para exercer a função pública de Professor de Educação Básica I, Referência "NI-R1" e cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de 19/02/2020 à 17/03/2020;]

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Terceiro Setor

Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.029/2017.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E O LAR JOANA D´ARC

OBJETO: SERVIÇOS DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM ABRIGO (ALTA COMPLEXIDADE) – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSO.

Descrição do Serviço: Acolhimento de longa permanência para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado.

VALOR TOTAL: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: Fevereiro à Dezembro de 2020, prorrogável por 24 meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal de Tabapuã-SP.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA PREFEITA
19/02/2020

Homologando o procedimento licitatório Processo nº. 009/2020, Modalidade Convite nº. 002/2020, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: LARISSA MARIA TERCILIANO 45553667860 MEI, inscrita no CNPJ. n º 26.896.996/0001-59, conforme a proposta apresentada e julgada vencedora, tendo por objeto a aquisição de Uniforme Escolar (camisetas) para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do ano Letivo de 2020, no valor global de R$ 37.657,17 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos); Autorizando a assinatura do Contrato e emissão do Empenho Global em favor da empresa vencedora e notificando para que faça a retirada do mesmo, no prazo de cinco dias corridos a contar desta data. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 19 de fevereiro de 2020. - MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP
EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019 – Processo de Licitação nº 091/2019; Modalidade Convite nº 08/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Tabapuã – CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA, CNPJ. nº 08.212.731/0001-02; Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a alteração da natureza jurídica, da razão social e do quadro societário da CONTRATADA, tendo em vista a Alteração Contratual nº 03, registrada sob o nº 576.538/19-0, a alteração da denominação social da sociedade passa de PLAM ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA – EPP para LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA. Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Municipal de Tabapuã, 05 de fevereiro de 2020.- MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018; LOCADOR: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP – CNPJ. 45.128.816/0001-33; LOCATÁRIOS: SEBASTIÃO FELIPPE DA CONCEIÇÃO E MARIA APARECIDA DA SILVA CONCEIÇÃO; Respaldo Legal: Processo de Licitação nº 01/2018 - Modalidade Dispensa nº 01/2018; Objeto do Termo Aditivo: Reajuste à partir de 08/02/2020 do valor da locação de imóvel comercial, conforme o disposto na Cláusula Quinta – item 5.1, do contrato inicial; Valor total: R$ 30.494,64 (trinta mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos); Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 06 de fevereiro de 2020 – Maria Felicidade Peres Campos Arroyo– Prefeita Municipal.- PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2015; LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP – CNPJ. 45.128.816/0001-33; LOCADOR: LÚCIO MAURO BORELA - CPF. nº 184.573.878-04; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato n° 015/2015, contados a partir de 29/02/2020, ocorrendo seu término em 28/02/2021, cujo objeto é a locação de prédio residencial situado à Avenida Sete de Setembro, nº 1000, Centro, CEP nº. 15.880-000 nesta cidade de Tabapuã/SP, destinado ao funcionamento administrativo da Vigilância Sanitária Municipal; Valor Global: R$ 10.293,60 (dez mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos); Recursos orçamentários: 02.29.02 Fundo Municipal da Saúde – 10.304.0014.2049 Manutenção Vigilância e Promoção da Saúde – 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Locação de Imóveis - Ficha de Despesa nº 416; Fonte de Recurso 01; MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP, 07 de fevereiro de 2020. - MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal. - PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de Prorrogação e Ratificação do Contrato nº. 056/2019; Processo nº. 069/2019 – Dispensa nº 021/2019; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ; Contratada: ALFAMBIENTAL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA, CNPJ. sob o nº 31.910.499/0001-06; Objeto: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 11/03/2020, ocorrendo seu término em 08/07/2020 da vigência do Contrato nº 056/2019, subscrito em 15 de julho de 2019, e aditado posteriormente, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico com vistas à implantação de 02 (dois) poços de captação de agua potável e um reservatório, em conformidade com as normas da FUNASA, convênio 864357/2018, firmado entre o Município de Tabapuã/SP e a Fundação Nacional de Saúde; Classificação dos Recursos Orçamentários: Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0012.1016 – Extensão da Rede de Água, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha nº 598. Fonte de Recurso 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados. Data da assinatura: 18/02/2020, MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

Atas de registro de preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 – Origem: Processo 008/2020 – Pregão Presencial n° 002/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP-CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33; Empresa: BRUNO LUAN DE ANDRADE 51450189830, CNPJ: 26.038.121/0001-16 detentora do item: 1, pelo valor unitário de R$ 118,00 (cento e dezoito reais a hora técnica (H/T), perfazendo o total de R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais) referente a 1.600 horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de auto elétrica, para reparos e manutenção de veículos leves, pesados e máquinas da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Edital e seus

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Anexos. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de fevereiro de 2020–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Nº 001-A/2020 – Origem: Processo 008/2020 – Pregão Presencial n° 002/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33; Empresa: CLÁUDIO BORTOLOCI TABAPUÃ-ME, CNPJ: 00.631.574/0001-68, detentora do item: 2, pelo valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais) a hora técnica (H/T), perfazendo o total de R$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais) referente a 1.600 horas técnicas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de auto elétrica, para reparos e manutenção de veículos leves, pesados e máquinas da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de fevereiro de 2020–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Nº 001-B/2020 – Origem: Processo 008/2020 – Pregão Presencial n° 002/2020 - Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33; Empresa: FLAVIA CRISTINA NEVES AUTO ELETRICA - ME, CNPJ: 33.572.920/0001-33, detentora do item: 3, pelo valor unitário de R$ 118,00 (cento e dezoito reais) a hora técnica (H/T), perfazendo o total de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) referente a 1.000 horas técnicas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de auto elétrica, para reparos e manutenção de veículos leves, pesados e máquinas da Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Edital e seus Anexos. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de 17 de fevereiro de 2020 a 16 de fevereiro de 2021. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de fevereiro de 2020–MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público nº 001/2018

Ficam convocadas na forma legal, para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, situada na Av. Rodolfo Baldi 817, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, no horário de expediente do Paço Municipal, para apresentação de documentos hábeis para nomeação, com estrita obediência à ordem de classificação, as candidatas aprovadas para o cargo abaixo relacionado no Concurso Público nº 001/2018.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDILAINE PATRÍCIA DE OLIVEIRA GALLERANI	41º

Caso as exigências não sejam cumpridas de imediato, o candidatodeverá cumpri-las antes do termino do prazo supracitado.

O não comparecimento no prazo implicará na desistência da vaga.

A presente convocação, não implica na imediata nomeação, para tanto, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados no Edital e outros que a Administração entender necessário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP, aos 19 de fevereiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Tabapuã, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Tabapuã, situada a Av. Dr. José do Valle Pereira nº 987, tendo como principal objetivo: Apresentação e avaliação sobre o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2019 do Município de Tabapuã, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de fevereiro de 2020.- Maria Felicidade Peres Campos Arroyo-Prefeita Municipal

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP. 15880-000 - Tabapuã-SP - www.tabapua.sp.gov.br
Tel. 17 3562-9022

MUNICÍPIO VERDE AZUL